

MEDIDA PROVISÓRIA nº 447, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008
(Do Poder Executivo)

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 20/11/2008, às 15:00
Lagoa / estagiário

Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 447, de 14 de novembro de 2008, onde couber, o seguinte artigo, alterando a Medida Provisória nº 2.185-5, de 24 de agosto de 2001:

"Art. 8

§ 1º

II - II - os empréstimos ou financiamentos em organismos financeiros multilaterais e em instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e na Caixa Econômica Federal, desde que contratados no prazo de 12 (nove) anos contados a partir de 30 de junho de 1999 e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento." (NR)

JUSTIFICATIVA

É oportuno para o Governo Federal auxiliar os entes federados com melhor desempenho por meio da transferência de recursos.

A aprovação da emenda permitirá a entrega de recursos às unidades federadas. Devido ao prazo estipulado de transferências está se esgotando, necessitando urgentemente de prorrogação desse prazo, que, via de consequência, contribuirá para a boa execução de muitos projetos que estão em andamento, em vários municípios.

Ante o exposto, contamos com apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2008

Deputado LEONARDO PICCIANI
PMDB/RJ

